

PORTARIA Nº 52, DE 04 de JULHO DE 2022.**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO ATO DE CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ CONCEDIDA ATRAVÉS PORTARIA Nº 11, DE 25 DE ABRIL DE 2013.**

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz - PORTOPREV, em sede de realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria por invalidez, conforme prevê a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 e Artigo 12, I, "h" da Lei Complementar 60 de 06 de dezembro de 2004, determina:

ARTIGO 1º - Fica revogado o ato de concessão de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** da segurada **TALITA CAMARGO DE OLIVEIRA**, RG 43.807.007-0, CPF 228.622.548-60, PIS/PASEP 127955942252, nascida em 28/02/1986, órgão de origem: Prefeitura Municipal de Porto Feliz/SP, CNPJ 46.634.481/0001-98, Processo 124/2012, início em 01/05/2013.

ARTIGO 2º - A segurada permanecerá como beneficiária do PORTOPREV até a data de hoje (04/07/2022).

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porto Feliz, 04 de julho de 2022.

DANIELA REGINA RODRIGUES PIRES
Superintendente

PUBLICADO E REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 04 DE JULHO DE 2022.

Fls.1/1